



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2019

Objeto – AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação –

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

02

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 01 de abril de 2019.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 2.000,00** (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cleunice de Fátima Vicente Bignardi
Secretária da Câmara Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2019.

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto a aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação, fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição justifica-se pela otimização e modernização da forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de ponto, o que possibilitará: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; realizar pagamento dos servidores com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados; disponibilização aos servidores das marcações diárias do ponto.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

04

3. DO EQUIPAMENTO:

Quant	DESCRIÇÃO	Valor de referência
01	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina, corte automático e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 - MTE. e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO.	2.000,00

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

Rua Waslfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



4.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, instalação, manutenção, treinamento in-loco e suporte técnico gratuito local por no mínimo 06 (seis) meses.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O equipamento deverá ser entregue e instalado, ativado e testado, em perfeito funcionamento, no local relacionado no item 5.2, em horário comercial, no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de contratação e assinatura do contrato, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

5.2 Local de instalação do equipamento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.

6. DA GARANTIA

6.1 O Equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.



6.2 O objeto executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

6.3 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas. Assistência Técnica local.

6.4 Ativação e Troca do Lacre deverão ser locais.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 - Legislativo Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.**



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 2.000,00** (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

08

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Contador

CRC n.º PR-051996/0-9

PROTOCOLO

Em, _____
Nome _____

Assinatura



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 09 de abril de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 - Legislativo Municipal**
- **001 - Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Tendo em vista que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível à contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. I da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes à espécie, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

11

proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização.

Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, que este Legislativo faça a cotação de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2019.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 006/2018**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Edital desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/04/2019.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação, manutenção, treinamento, e software, no valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2019.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



34

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1464 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 18 de Abril de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 11/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 Quadra 11 - CEP: 86187000 - Bairro: Jd. Ana Eliza, Cambé/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas e portões na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR: R\$ 235.200,00, (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR: R\$ 44.900,00, (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social - Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2019.

PORTARIA N° 07 /2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N° 613/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Nova Santa Bárbara, 17 de Abril de 2019.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Wilson do Bonfim	Agente de Serviços Operacionais	II	17	19
Aurélia de Fátima Carriel dos Santos	Agente de Serviços Gerais	IV	08	10
Gerson Nogueira Junior	Agente de Administração	II	17	19
Marcos Barbosa dos Santos	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	III	05	07
Daice Tosti dos Santos	Agente Assistente Administrativo	V	05	07

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/donsh/>

PORTARIA Nº 06/2019

15

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI Nº 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1º. Concede adicional por tempo de serviço ao seguinte servidor:

000007-1- Marcos Barbosa dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 03/2019..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/03/2019 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2017**

CONTRATANTE:	<i>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;</i>
CONTRATADA:	<i>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</i>
OBJETO:	<i>Prorroga o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, de 20/04/2019 até 19/04/2020;</i>
DATA:	<i>17/04/2019.</i>
Gerson Nogueira Junior Diretor SAMAE	

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Paranaense IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 01ª Reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2018 do Recurso Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 18 de Abril de 2019

Sônia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº02/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 01ª reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPASI referente ao Segundo Semestre 2018

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2019.

Sônia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

II – Atos do Poder Legislativo**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 001/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação, manutenção, treinamento, e software, no valor de **R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2019, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, incluindo instalação e manutenção, no valor de **R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/ano/diario-oficial-online/2019>



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019**

Aos (02) dois dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), eu **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **ATEC-PONTO COM. ASSIST. TECNICA E EQUIP. INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ N° 11.398.383/0001-14, no valor de **R\$ 1.599,00** (um mil quinhentos e noventa e nove reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2019


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **A TEC-PONTO COM. ASSIST. TECNICA E EQUIP. INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ N° 11.398.383/0001-14, no valor de **R\$ 1.599,00** (um mil quinhentos e noventa e nove reais), nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 001/2019**.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2019


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente



18

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1474 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 06 de Maio de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

Edital de Convocação de Posse nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Eric Kondo** – brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Walter Guimarães da Costa, nº 228, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.184-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Teste Seletivo nº **001/2019**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **15 de maio de 2019**, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário (Ampla Concorrência)

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
18	Dalete Nunes Araújo da Silva	23
19	Cleonice Rodrigues de Santana Russi	24

Professor Substituto Temporário (Afrodescendente)

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
02	Elaine Cristina Soares Galassi	58

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2019.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 100,00**
 Destino: **CAMPO LARGO-PR**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARÁ A PACIENTE GLEICIANE MAYARA CAMARGO, CRISTIANE INACIO REZENDE PARA CONSULTA CLINICA E O PACIENTE EVERTON PAULO MENDES DE SOUZA NO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPO LARGO. A SAIDA DO MUNICIPIO SERA NO DIA 22/04/2019 AS 02:00 E RETORNO NO MESMO DIA.**
 Data do Pagamento: **02/05/2019**
 Nº do Pagamento: **2950/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através de <http://www.nsb.pr.gov.br>

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENESES DOS SANTOS
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 100,00
 Destino: CURITIBA-PR
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENESES DOS SANTOS, QUE LEVARÁ A PACIENTE MONICA FERREIRA DA CRUZ, PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2019, NO HOSPITAL ANGELINA CARON E A PACIENTE ODETE FRANCISCO NO HOSPITAL DO TRABALHADOR NA CIDADE DE CURITIBA-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 24/04/2019 AS 01:00 E O RETORNO NO MESMO DIA.
 Data do Pagamento: 02/05/2019
 Nº do Pagamento: 2951/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ELIANE APARECIDA NOCKO
 Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 30,00
 Destino: SANTA MARIANA-PR
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A TECNICA DE ENFERMAGEM ELIANE APARECIDA NOCKO, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS GESTANTES DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA COM A DOUTORA ELIZABETH RESPONSÁVEL PELOS PARTOS NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO ACONTECERÁ NO DIA 23/04/2019 ÀS 07:00 HORAS E O RETORNO NO MESMO DIA.
 Data do Pagamento: 02/05/2019
 Nº do Pagamento: 2952/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 800,00
 Destino: DIVERSOS
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Data do Pagamento: 03/05/2019
 Nº do Pagamento: 2992/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: SAÚDE
 Valor (R\$): R\$ 800,00
 Destino: DIVERSOS
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Data do Pagamento: 03/05/2019
 Nº do Pagamento: 2993/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO
 Cargo: MOTORISTA
 Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
 Valor (R\$): R\$ 528,00
 Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
 Data do Pagamento: 03/05/2019
 Nº do Pagamento: 3012/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019

Aos (02) dois dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), eu **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **ATEC-PONTO COM. ASSIST. TECNICA E EQUIP. INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ N.º 11.398.383/0001-14, no valor de **R\$ 1.599,00** (um mil quinhentos e noventa e nove reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019

Aos (02) dois dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), eu **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, CNPJ N.º 14.766.100/0001-38, no valor de **R\$ 1.599,90** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

PORTARIA Nº 004/2019

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao "Anuênio", de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Maria Christina Wilcken	3.037.334-0	471.981.769-68	Analista Profiss.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



byPonto
controle de ponto, acesso e informática

DATA: 11/03/2019

EMPRESA: Câmara Municipal de Nova Santa Barbara

E-MAIL: chrisnbs@gmail.com

CONTATO: Maria Christine Wilcken

PHONE: 43-32661119-43-991240185



SOBRE NÓS!

Acreditamos na honestidade e no respeito, que formam a base ética de nossa cultura empresarial. Produtos que viabilizam mais segurança, modernidade, confiabilidade e tecnologia às empresas. Nossos produtos e serviços devem trazer benefícios aos nossos clientes e à sociedade em toda sua parte geral.

Oferecer a nossos clientes as melhores soluções em controle de ponto, Acesso e Automação Comercial, com a mais alta tecnologia existente no mercado. Projetos personalizados e soluções em controle de ponto, acesso, automação comercial e bens patrimoniais, entre outros.

Nosso objetivo é oferecer produtos e serviços que viabilizam mais segurança, modernidade, confiabilidade e tecnologia às empresas.

META

Ser referência no mercado pela qualidade de nossos produtos e excelência de nosso atendimento. Mantemos um canal aberto com nossos Clientes. Estamos à disposição para tirar dúvidas e solucionar problemas e auxiliar na utilização de nossas soluções.